



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 055/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **processo nº 2022/1/425**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022/FMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor de global de **R\$ 586.411,68** (Quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos). **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL** através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022/FMS**, registrou os preços das empresas: **P P F COM E SERV EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 07.606.575/0001-00, no valor total de R\$ 397.643,04 (Trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos); **POLYMEDH EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 63.848.345/0001-10, no valor total de R\$ 188.768,64 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 15 de março de 2022.


ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21